



LEI COMPLEMENTAR Nº 083, DE 06 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo de Médico PSF, Cirurgião Dentista PSF, Auxiliar de Dentista PSF e Psicólogo e dá outras providências.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e incluídos no anexo II – Quadro Geral de Servidores Permanentes, da Lei nº 1.820 de 20/12/1989, os seguintes cargos de provimento efetivo:

**ANEXO II
QUADRO GERAL DE SERVIDORES PERMANENTES**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTDE.	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Médico PSF	02	60	40 h/semanais	Ensino Superior, com Registro no CRM
Cirurgião Dentista PSF	01	36	40 h/semanais	Ensino Superior, com Registro no CRO
Auxiliar de Dentista PSF	01	08	40h/semanais	Ensino Médio
Psicólogo	01	30	35h/semanais	Ensino Superior, com Registro no CRP



Parágrafo Único - As atribuições dos cargos criados por esta Lei Complementar são as descritas no Anexo Único.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, que poderão ser suplementadas pelo Prefeito, se houver necessidade, observadas as disposições dos artigos 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de abril de 2016.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 06 de abril de 2016.

**LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE**



ANEXO ÚNICO

I – MÉDICO PSF – Avaliação, tratamento e conduta frente às diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Realiza visitas domiciliares para assistência, atua nos grupos de educação em saúde e também na educação continuada e em serviço na unidade de saúde da família; realiza consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita, executa as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realiza consultas e procedimentos no ESF e, quando necessário, no domicílio; realiza as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; alia a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomenta a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realiza o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminha aos serviços de maior complexidade quando for necessário, garantindo a continuidade do tratamento na ESF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra referência; indica internação hospitalar, solicita exames complementares, verifica e atesta óbito, executa outras atribuições correlatas à função.

II – CIRURGIÃO DENTISTA PSF – Presta atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal. Realiza exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; efetua restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes, aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; realiza a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção; restaura as cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente; orienta os pacientes quanto aos cuidados com a higiene bucal; prescreve ou administra medicamentos



para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes; participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; registra os dados coletados lançando-os em fichas individuais para acompanhar a evolução do tratamento; prescreve medicamentos quando necessário; providencia o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; aconselha os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas; colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

III – AUXILIAR DE DENTISTA PSF – Recepciona as pessoas no consultório dentário, procurando identifica-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços; efetua o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; recebe os pacientes com horário previamente marcado, procurando identifica-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; auxilia o profissional no atendimento aos pacientes em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; fazer a manipulação de material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede à troca de brocas; preenche com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; faz a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; zela pela boa manutenção de equipamentos e peças; prepara, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados; colabora com limpeza e organização do local de trabalho; executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

IV – PSICÓLOGO – Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia em grupo, para solução dos seus problemas; presta atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

ajustamento; organiza e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho; efetua análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; executa as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções; promove o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto realização; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.